



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 002/2020
Decisão : 027/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200107171/2019
Interessado : Secretaria de Gestão Integrada da Prefeitura Municipal de Igarassu

EMENTA: Aprova o parecer do relator, que ratifica as exigências da Secretaria de Gestão Integrada da Prefeitura Municipal de Igarassu em Processo Licitatório.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando a solicitação da Secretaria de Gestão Integrada da Prefeitura Municipal de Igarassu, que solicitou esclarecimento sobre a legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART aos licitantes do Pregão Presencial 009/2019, cujo objeto consiste na “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico de porte médio e grande porte tipo carreta com motorista e combustível inclusos, visando suprir as necessidades afins dos Eventos, Ciclos Culturais Festivals, apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Igarassu*”; considerando que as vistorias exigidas em veículos, extintores, instalações e estruturas metálicas são válidas e necessárias para garantir a segurança dos equipamentos; considerando que a necessidade do registro da empresa no Conselho se faz necessário para o fiel cumprimento do art. 6º, da Lei nº 5.194/66; considerando a necessidade da ART, para todo contrato escrito ou verbal, conforme disposto no art. 1º, da Lei nº 6.496/77; e, considerando ainda, o parecer do relator, ratificando a legalidade de tais exigências, encaminhando, entretanto, o presente processo às demais Câmaras pertinentes, para análise e posicionamento, **DECIDIU aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Roberto Lemos Muniz. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Absteve-se de votar o Conselheiro Roberto Lemos Muniz.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC